



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/SMSU/2017

PROCESSO SEI: 6029.2017/0000111-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos automotores para uso do efetivo empregado no policiamento ambiental da Superintendência Ambiental da Guarda Civil Metropolitana, desta Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Pelo presente, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 - 12º andar - Consolação - CEP 01301-100 - tel.: (11) 3124-9310 - São Paulo/SP, neste ato, representada pelo Sr. Secretário Adjunto **ALCIDES FAGOTTI JUNIOR**, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº **60.924.040/0001-51**, com sede na Praça Whitaker Penteado, 183 - 2º andar - Jabaquara - São Paulo - CEP. 04307-050 SP, neste instrumento representada pela senhora **LÍDIA LEILA DA SILVA**, brasileira, Diretora, portadora do RG 4.907.841-0 SSP/SP e CPF 032.719.178-33, designada a seguir como **CONTRATADA**, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, combinada com a Lei Municipal nº 13.278/02 e Decretos nº 44.279/03, 46.662/05, 47.014/06, 57.580/17 e 57.673/17 o qual rege-se pelas condições e cláusulas a seguir estabelecidas, aditam o Termo de Contrato nº 007/SMSU/2017, processo SEI 6029.2017/0000111-0, nos termos do Despacho Autorizatório, link 0802511188, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. As partes resolvem aditar a Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 007/SMSU/2017, para constar o **valor mensal de R\$ 297.398,42 e valor anual R\$ 3.568.781,04 (três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e um reais e quatro centavos)**, mantendo-se nos seus demais termos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições Contratuais, não expressamente alteradas no presente instrumento.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

E por estarem assim justas e concordantes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 21 de março de 2023.

PELA CONTRATANTE



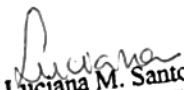
ALCIDES FAGOTTI JUNIOR
Secretário Adjunto
SMSU


PELA CONTRATADA



LÍDIA LEILA DA SILVA
Diretora
TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A

TESTEMUNHAS:


Luciana M. Santos
R.F. 683.173-7
SMSU/CAF/DCC



Débora F. Mantovani
Diretora
SMSU/CAF/DCC